



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal nº4.892/96, consolidada pela Lei Municipal nº6.428/03 e alterada pelas Leis Municipais nº7.348/07 e nº8.037/10

Rua Henrique Dias, nº363 – Monte Castelo – CEP 12.215- 260 – São José dos Campos – SP

Tel. (12) 3922-5753 – cmas@sjc.sp.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 15/2020, DE 07 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre a inclusão do crédito complementar emergencial para a conta corrente da Proteção Social Especial de Alta Complexidade referente a Resolução SEDS 10/2020

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, em Reunião Ordinária realizada no dia 07 de julho de 2020, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal 4892/96, consolidada pela Lei Municipal nº 6428 de 20 de novembro de 2003, alterada pelas Leis Municipais nº 7348/07 e nº 8.037/10.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar inclusão do crédito complementar emergencial para a conta corrente da Proteção Social especial de Alta Complexidade referente a Resolução SEDS 10/2020, no valor de R\$ 16.500,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO**

PMAS 2020

Atualização para o ano de 2020

Recebimento de valores através de Resoluções

Distribuição Proteção Especial

Resolução SEDS - 10, de 08-05-2020

Estabelece critérios para cofinanciamento emergencial para os serviços de acolhimento institucional para idosos.

CASA DE REPOUSO E APOIO GERIÁTRICO VÓ LAURA	Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade -	3.000,00
UNIDADE VICENTINA PROMOCIONAL	Serviço de acolhimento institucional na modalidade -	5.250,00
IPMMI - OBRA DE AÇÃO SOCIAL PIO XII	Abrigo institucional para pessoa idosa.	8.250,00
Subtotal		16.500,00

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

José Armando Villela Alves Costa

Presidente

Conselho Municipal da Assistência Social